



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Direito e Sociedade

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

(Organizador)

Direito e Sociedade

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Executiva: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Geraldo Alves
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof.ª Dr.ª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof.ª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof.ª Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof.ª Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

| Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG) | |
|---|--|
| D598 | Direito e sociedade [recurso eletrônico] / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Direito e Sociedade; v. 1) Formato: PDF Requisitos de sistemas: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-442-9 DOI 10.22533/at.ed.429190507 1. Sociologia jurídica. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de. II. Série. CDD 340.115 |
| Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422 | |

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A obra **Direito e Sociedade – Vol. 01** – corresponde a uma coletânea que reúne vinte e cinco capítulos de pesquisadores vinculados a instituições nacionais e internacionais que uniram esforços para debater problemas sensíveis da sociedade e que, direta ou indiretamente, encontram ecoar no contexto jurídico. A atualidade pede a cada um de nós uma maior atenção para os atos individuais e coletivos, privados e públicos, de modo a sempre voltar atenções para a coletividade, esta que permanece a ter o seu bom desenvolvimento minorado pelos anseios essencialmente marcados pela primazia do particular em detrimento do geral. Deste modo, e tomadas por essa premissa de ações sociais que encontram diálogo com o meio jurídico, aqui estão selecionadas contribuições que, se assim podemos delimitar, englobam temáticas de direitos fundamentais – personalidade, moradia, saúde, trabalho e outros –, extensão e educação.

Partindo para os capítulos, temos:

- **DIREITO E LITERATURA: APONTAMENTOS ACERCA DA BIOGRAFIA NÃO AUTORIZADA**, de Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos, propõe um estudo a respeito da permissibilidade ou não da publicação de biografias não autorizadas a partir de um enfoque marcado na interdisciplinaridade, o que possibilita um diálogo entre os estudos jurídicos e os estudos literários.
- **A INCIDÊNCIA DOS DIREITOS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS NAS RELAÇÕES PRIVADAS**, de Daniela Lavina Carniato, discute a eficácia dos direitos humanos na seara privada e a influência da principiologia presente no constitucionalismo como maneira de estabelecer um novo olhar nas relações entre particulares.
- O direito a construir uma nova vida social sem o peso do contínuo rememorar sempre condenatório da culpa do passado está presente em **DIREITO AO ESQUECIMENTO: A DIGNIDADE DOS “EX- PRESIDÁRIOS” E SUAS FAMÍLIAS**, de Luciano Lavor Terto Júnior, que, ao evocar a dignidade da pessoa humana, apresenta o direito ao esquecimento como sendo este a ferramenta capaz de dar uma nova oportunidade de retomada de uma vida social para aquele que outrora errou e pagou pela sua conduta reprovável.
- **A INTERNET DAS COISAS NA SOCIEDADE: UMA ANÁLISE DOS BENEFÍCIOS E MALEFÍCIOS DE UMA SOCIEDADE UBÍQUA**, de Alberto Mateus Sábato e Sousa, aborda a necessidade de proteger os direitos fundamentais diante das problemáticas trazidas pela modernização, esta marcada com a evolução da informatização e com o desenvolvimento da Internet das Coisas.
- Marcado no crescimento desordenado dos espaços urbanos está **A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O DIREITO À CIDADE E O DESENVOLVIMENTO URBANO ESTRATÉGICO DE BOA VISTA**, de Bruna Rodrigues de Oliveira,

Rodrigo Ávila e Sued Trajano, que, ao destinar atenção para a realidade de Boa Vista, acaba por abranger uma problemática em que orbita a maioria dos municípios brasileiros.

- Outro embaraço que permeia a realidade de nossas cidades e que corresponde responsabilidade do poder público em zelar diz respeito à moradia, esta lacuna é dialogada em **EFETIVIDADE DO DIREITO À MORADIA NA COMUNIDADE DE AREIA**, de Daniela Campos Libório e Mariana Vilela Corvello, ao passo que indica como direito humano não apenas ter um espaço físico para residir, mas sobretudo ter qualidade e dignidade para desenvolver as suas habilidades enquanto sujeito de direitos.
- **DIREITO FUNDAMENTAL À ÁGUA POTÁVEL**, de Juliana Caixeta de Oliveira, frisa o acesso à água como um direito humano do indivíduo, sendo uma temática que versa não somente sobre escassez de abastecimento, mas que atinge também aos casos de enchentes e alagamentos.
- **AS AFIRMATIVAS E O DIREITO À EDUCAÇÃO NO BRASIL A PARTIR DE UMA LEITURA INTERPRETATIVA CONSTITUCIONAL DA LEI 12.711/2012**, de Rosane Beatris Mariano da Rocha Barcellos Terra, Rômulo Soares Cattani, Maria Paula da Rosa Ferreira, Thomaz Delgado de David e João Antônio de Menezes Perobelli, envolve considerações sobre a democratização do ensino promovido por meio do aparato constitucional contemporâneo, além de prestar atenção na importância das políticas de ações afirmativas para esse regular desenvolvimento, posto que essas aludidas ações permitem a inclusão de sujeitos que antes restavam marginalizados ao processo.
- Rememorando a obra de destaque de Orwell e estabelecendo um paralelo com depoimentos da Comissão Municipal da Verdade de Juiz de Fora, **ENTRE O FATO E A FANTASIA: A COMISSÃO MUNICIPAL DA VERDADE DE JUIZ DE FORA E A OBRA 1984, DESFAZENDO A ILUSÃO POR TRÁS DOS REGIMES DITATORIAIS**, de Giulia Alves Fardim e Rafael Carrano Lelis, retrata, por meio do diálogo entre direito e literatura, o desrespeito aos direitos humanos por ações de instituições estatais que, mediante o seu ofício primeiro, deveriam promover e incentivar o cumprimento das legislações nacionais e internacionais no tocante ao tema.
- Uma parcela de militares nacionais foi decisiva para a não participação brasileira na Guerra da Coreia, esse é o debate trazido por **MILITARES EM REVOLTA: MOBILIZAÇÃO POLÍTICA DOS MARINHEIROS BRASILEIROS NO CONTEXTO DA GUERRA DA COREIA (1950-1953)**, de Ricardo Santos da Silva, que trata de violações de direitos humanos que foram disparadas contra estes militares pelo fato de serem alinhados com a esquerda.
- Alcançando a temática da saúde, **MENDIGANDO SALUD: PROBLEMÁTICA**

CA DE ATENCIÓN EN SALUD – PERSONAS PRIVADAS DE LA LIBERTAD, de Elsa Carolina Giraldo Orejuela, expõe, fundado na realidade colombiana, como é a relação entre atenção à saúde e a situação de pessoas que cumprem pena em regime de privação de liberdade.

- Também contemplando saúde e realidade prisional, mas agora alicerçado do prisma brasileiro, temos **DIREITO HUMANO E FUNDAMENTAL À SAÚDE NOS PRESÍDIOS FEDERAIS BRASILEIROS E A TEORIA DA TRANS-NORMATIVIDADE**, de Paloma Gurgel de Oliveira Cerqueira, que analisa a condicionante de isolamento prolongado e rigoroso, próprio dos presídios federais, para a saúde mental dos detentos.
- **A PÍLULA DO MILAGRE: O CASO DA FOSFOETALONAMINA SINTÉTICA**, de Rodrigo Cerqueira de Miranda, alude, com base na fosfoetalonamina sintética, de substâncias que, mesmo sem registro científico, restam utilizadas e pleiteadas judicialmente por indivíduos que acreditam na eficácia desses preparos.
- Saúde e ocupação laboral encontram espaço em **RESPONSABILIDADE CIVIL DIANTE DOS IMPACTOS CAUSADOS POR EXPOSIÇÃO AOS AGROTÓXICOS À SAÚDE HUMANA**, de Susan Costa, Manoel Baltasar Baptista da Costa e Hildebrando Herrmann, que enfoca a exposição aos agrotóxicos como fator extremamente perigoso e fomentador de riscos ocupacionais para aqueles que trabalham na atividade agrícola.
- Em **CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO ESCRAVO: UMA ANÁLISE DO SEU COMPORTAMENTO NO ESTADO DE GOIÁS**, de Cláudia Glênia Silva de Freitas e Jackeline Maciel dos Santos, há o cuidado de pautar o trabalho escravo baseado nas atuais compreensões sobre o tema, bem como observando a realidade do Estado de Goiás, o sétimo estado brasileiro no ranking de trabalhadores encontrados em situação semelhante à escravidão.
- Gilberto Freyre é recordado em **“A SENZALA MODERNA É O QUARTINHO DA EMPREGADA”**: REFLEXÕES SOBRE A CONDIÇÃO DE VIDA DE EMPREGADAS DOMÉSTICAS NO BRASIL quando Camila Rodrigues da Silva e Thiago Henrique de Almeida Bispo examinam os abusos e experiências vivenciadas relatadas por empregadas domésticas na comunidade “Eu, Empregada Doméstica” hospedada na rede social Facebook.
- **REFORMA TRABALHISTA BRASILEIRA E OS PREJUÍZOS DA FLEXIBILIZAÇÃO/PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES EMPREGATÍCIAS: ANÁLISE DA VALORIZAÇÃO DOS ACORDOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO**, de Marcelo Gomes Batestrin e Jales Ferreira das Neves, salienta para a violência neoliberal que a legislação trabalhista enfrenta nos últimos anos no território nacional e a consequente supressão de direitos sociais anteriormente conquistados.

- (Re)construção das unidades familiares após o enfrentamento no Poder Judiciário corresponde ao fator principal da abordagem trazida em **O PROJETO DE EXTENSÃO “FALANDO EM FAMÍLIA” EM NÚMEROS: OS BENEFÍCIOS DO CONSENSO QUANDO OS LAÇOS MATRIMONIAIS SE ROMPEM**, de Dirce do Nascimento Pereira, Dheiziane da Silva Szkut, Isadora de Souza Rocha, Mariana Vargas Fogaça e Zilda Mara Consalter, ao apresentar a composição dos conflitos como mecanismo mais eficaz para minimizar as tensões familiares e resguardar vulneráveis dos embates que ocorram.
- Oriundo das atividades de extensão que dialogaram sobre controle social democrático, Andressa Kolody, Dan Junior Alves Nolasco Belém e Emilie Faedo Della Giustina analisam, em **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: SERVIÇO SOCIAL E CONTROLE SOCIAL DEMOCRÁTICO**, refletem criticamente os contributos dos projetos Controle social: estudos e vivências no município de Guarapuava e Democracia e controle social: perspectivas e vivências no município de Guarapuava-PR para a comunidade local.
- Ao ressaltar que o superendividamento corresponde a um dos incômodos da atualidade, Vanessa Trindade Nogueira, Alexandre Reis e Fernanda Pires Jaeger, em **CLÍNICA DE FINANÇAS: EXPERIÊNCIA INTERPROFISSIONAL DE CUIDADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SUPERENDIVIDAMENTO**, enfatizam o auxílio do mencionado projeto de extensão para reorganização financeira daqueles atendidos.
- **JUSTIÇA RESTAURATIVA NA EDUCAÇÃO: A IMPORTÂNCIA DA IDENTIDADE NESTE PROCESSO**, de Flávia Maria Lourenço da Costa, Mayara Felix Sena Nunes e Wesley Werner da Silva Nunes, aponta a aplicação da metodologia da justiça restaurativa como adoção capaz de minimizar a ocorrência de comportamentos violentos em realidade escolar.
- A escola como ambiente potencializador do exercício de cidadania é explicado em **FORMAÇÃO PARA A CIDADANIA, JUVENTUDES E GÊNERO: DO LEGAL AO REAL EM ESCOLAS PAULISTAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, de Matheus Estevão Ferreira da Silva e Tânia Suely Antonelli Marcelino Brabo, com suporte na compreensão e proposta de igualdade de gênero.
- Em **EDUCAÇÃO E ESCOLA NA FILOSOFIA DE SÓCRATES A PARTIR DA REFLEXÃO CORPO E ALMA**, Aline Carla da Costa e Cláudio Roberto Brocanelli discorrem o pensamento corpo e alma dentro da realidade escolar.
- Em decorrência do elevado quantitativo de conteúdos que versam sobre direito e literatura no âmbito dos encontros do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), precisamente no grupo de trabalho Direito, Arte e Literatura, Pedro do Amaral Fernandez Ruiz e Iara Pereira

Ribeiro buscam o estabelecimento de uma sistematização de resultados e de produção desses estudos em **PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO E LITERATURA NO BRASIL**.

- Alcançando a relação direito e arte, marcada agora na música, temos, em **DIREITO E ARTE: A APRECIÇÃO MUSICAL COMO SUPORTE AO ENSINO JURÍDICO**, de Rui Carlos Dipp Júnior e Leilane Serratine Grubba, o aporte musical como estratégia e ferramenta didático-pedagógica para o ensino jurídico.

Dentro desse imenso arcabouço que une **Direito e Sociedade**, desejamos aos nossos leitores um excelente exercício de diálogo com os textos aqui dispostos. Que as colocações aqui contidas sejam verdadeiros incômodos capazes de impulsionar mais e mais produção de conhecimento.

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| CAPÍTULO 1 | 1 |
| DIREITO E LITERATURA: APONTAMENTOS ACERCA DA BIOGRAFIA NÃO AUTORIZADA | |
| <i>Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.4291905071 | |
| CAPÍTULO 2 | 18 |
| A INCIDÊNCIA DOS DIREITOS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS NAS RELAÇÕES PRIVADAS | |
| <i>Daniela Lavina Carniato</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.4291905072 | |
| CAPÍTULO 3 | 29 |
| DIREITO AO ESQUECIMENTO: A DIGNIDADE DOS “EX- PRESIDÁRIOS” E SUAS FAMÍLIAS | |
| <i>Luciano Lavor Terto Junior</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.4291905073 | |
| CAPÍTULO 4 | 41 |
| A INTERNET DAS COISAS NA SOCIEDADE: UMA ANÁLISE DOS BENEFÍCIOS E MALEFÍCIOS DE UMA SOCIEDADE UBÍQUA | |
| <i>Alberto Mateus Sábatto e Sousa</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.4291905074 | |
| CAPÍTULO 5 | 53 |
| A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O DIREITO À CIDADE E O DESENVOLVIMENTO URBANO ESTRATÉGICO DE BOA VISTA | |
| <i>Bruna Rodrigues de Oliveira</i> | |
| <i>Rodrigo Ávila</i> | |
| <i>Sued Trajano</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.4291905075 | |
| CAPÍTULO 6 | 66 |
| EFETIVIDADE DO DIREITO À MORADIA NA COMUNIDADE PORTO DE AREIA | |
| <i>Daniela Campos Libório</i> | |
| <i>Mariana Vilela Corvello</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.4291905076 | |
| CAPÍTULO 7 | 76 |
| DIREITO FUNDAMENTAL À ÁGUA POTÁVEL | |
| <i>Juliana Caixeta de Oliveira</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.4291905077 | |
| CAPÍTULO 8 | 89 |
| AS AÇÕES AFIRMATIVAS E O DIREITO À EDUCAÇÃO NO BRASIL A PARTIR DE UMA LEITURA INTERPRETATIVA CONSTITUCIONAL DA LEI 12.711/2012 | |
| <i>Rosane Beatris Mariano da Rocha Barcellos Terra</i> | |

Rômulo Soares Cattani
Maria Paula da Rosa Ferreira
Thomaz Delgado de David
João Antônio de Menezes Perobelli

DOI 10.22533/at.ed.4291905078

CAPÍTULO 9 95

ENTRE O FATO E A FANTASIA: A COMISSÃO MUNICIPAL DA VERDADE DE JUIZ DE FORA E A OBRA *1984*, DESFAZENDO A ILUSÃO POR TRÁS DOS REGIMES DITATORIAIS

Giulia Alves Fardim
Rafael Carrano Lelis

DOI 10.22533/at.ed.4291905079

CAPÍTULO 10 113

MILITARES EM REVOLTA: MOBILIZAÇÃO POLÍTICA DOS MARINHEIROS BRASILEIROS NO CONTEXTO DA GUERRA DA COREIA (1950-1953)

Ricardo Santos da Silva

DOI 10.22533/at.ed.42919050710

CAPÍTULO 11 123

MENDIGANDO SALUD: PROBLEMÁTICA DE ATENCIÓN EN SALUD- PERSONAS PRIVADAS DE LA LIBERTAD

Elsa Carolina Giraldo Orejuela

DOI 10.22533/at.ed.42919050711

CAPÍTULO 12 136

DIREITO HUMANO E FUNDAMENTAL À SAÚDE NOS PRESÍDIOS FEDERAIS BRASILEIROS E A TEORIA DA TRANSNORMATIVIDADE

Paloma Gurgel de Oliveira Cerqueira

DOI 10.22533/at.ed.42919050712

CAPÍTULO 13 150

A PÍLULA DO MILAGRE: O CASO DA FOSFOETALONAMINA SINTÉTICA

Rodrigo Cerqueira de Miranda

DOI 10.22533/at.ed.42919050713

CAPÍTULO 14 161

RESPONSABILIDADE CIVIL DIANTE DOS IMPACTOS CAUSADOS POR EXPOSIÇÃO AOS AGROTÓXICOS À SAÚDE HUMANA

Susan Costa
Manoel Baltasar Baptista da Costa
Hildebrando Herrmann

DOI 10.22533/at.ed.42919050714

CAPÍTULO 15 177

CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO ESCRAVO: UMA ANÁLISE DO SEU COMPORTAMENTO NO ESTADO DE GOIÁS

Cláudia Glênia Silva de Freitas

CAPÍTULO 16 190

“A SENZALA MODERNA É O QUARTINHO DA EMPREGADA”: REFLEXÕES SOBRE A CONDIÇÃO DE VIDA DE EMPREGADAS DOMÉSTICAS NO BRASIL

Camila Rodrigues da Silva

Thiago Henrique de Almeida Bispo

DOI 10.22533/at.ed.42919050716

CAPÍTULO 17 201

REFORMA TRABALHISTA BRASILEIRA E OS PREJUÍZOS DA FLEXIBILIZAÇÃO/ PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES EMPREGATÍCIAS: ANÁLISE DA VALORAÇÃO DOS ACORDOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO

Marcelo Gomes Balestrin

Jales Ferreira das Neves

DOI 10.22533/at.ed.42919050717

CAPÍTULO 18 215

O PROJETO DE EXTENSÃO “FALANDO EM FAMÍLIA” EM NÚMEROS: OS BENEFÍCIOS DO CONSENSO QUANDO OS LAÇOS MATRIMONIAIS SE ROMPEM

Dirce do Nascimento Pereira

Dheiziane da Silva Szekut

Isadora de Souza Rocha

Mariana Vargas Fogaça

Zilda Mara Consalter

DOI 10.22533/at.ed.42919050718

CAPÍTULO 19 230

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: SERVIÇO SOCIAL E CONTROLE SOCIAL DEMOCRÁTICO

Andressa Kolody

Dan Junior Alves Nolasco Belém

Emilie Faedo Della Giustina

DOI 10.22533/at.ed.42919050719

CAPÍTULO 20 241

CLÍNICA DE FINANÇAS: EXPERIÊNCIA INTERPROFISSIONAL DE CUIDADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SUPERENDIVIDAMENTO

Vanessa Trindade Nogueira

Alexandre Reis

Fernanda Pires Jaeger

DOI 10.22533/at.ed.42919050720

CAPÍTULO 21 248

JUSTIÇA RESTAURATIVA NA EDUCAÇÃO: A IMPORTÂNCIA DA IDENTIDADE NESTE PROCESSO

Flávia Maria Lourenço da Costa

Mayara Felix Sena Nunes

Wesley Werner da Silva Nunes

DOI 10.22533/at.ed.42919050721

| | |
|---|------------|
| CAPÍTULO 22 | 256 |
| FORMAÇÃO PARA A CIDADANIA, JUVENTUDES E GÊNERO: DO LEGAL AO REAL EM ESCOLAS PAULISTAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| <i>Matheus Estevão Ferreira da Silva</i> <i>Tânia Suely Antonelli Marcelino Brabo</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.42919050722 | |
| CAPÍTULO 23 | 268 |
| EDUCAÇÃO E ESCOLA NA FILOSOFIA DE SÓCRATES A PARTIR DA REFLEXÃO CORPO E ALMA | |
| <i>Aline Carla da Costa</i> <i>Cláudio Roberto Brocaneli</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.42919050723 | |
| CAPÍTULO 24 | 280 |
| PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO E LITERATURA NO BRASIL | |
| <i>Pedro do Amaral Fernandez Ruiz</i> <i>Iara Pereira Ribeiro</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.42919050724 | |
| CAPÍTULO 25 | 293 |
| DIREITO E ARTE: A APRECIÇÃO MUSICAL COMO SUPORTE AO ENSINO JURÍDICO | |
| <i>Rui Carlos Dipp Júnior</i> <i>Leilane Serratine Grubba</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.42919050725 | |
| SOBRE O ORGANIZADOR | 300 |

DIREITO E ARTE: A APRECIÇÃO MUSICAL COMO SUPORTE AO ENSINO JURÍDICO

Rui Carlos Dipp Júnior

Mestrando em Direito pelo Complexo de Ensino Superior Meridional (IMED), Escola de Direito, Passo Fundo-RS; Professor de Música na Universidade de Passo Fundo (UPF), Faculdade de Artes e Comunicação (FAC), Passo Fundo-RS.

Leilane Serratine Grubba

Doutora em Direito, Mestre em Direito. Professora do PPGD Imed. Professora da Escola de Direito do Complexo de Ensino Superior Meridional (IMED), Pesquisadora da Fundação Meridional, Passo Fundo-RS.

RESUMO: O artigo tem como tema Direito e Música e, utilizando-se de uma pesquisa bibliográfica, delimita-se a investigar a relação existente entre as duas áreas do saber no que diz respeito à apreciação musical como suporte ao ensino jurídico. Nessa perspectiva, apresenta como problemática indagar de que forma a música pode contribuir para o ensino jurídico. Assim, o objetivo desta pesquisa é relacionar Direito e Música detectando afinidades entre as duas ciências e revelar a importância da apreciação musical para os juristas. Por último, considera-se que por meio da apreciação musical, a música consegue ser uma aliada ao professor de Direito como ferramenta didático-pedagógica em sala de aula e, por outro lado, o Direito pode ser fonte de inspiração à produção da obra de arte.

PALAVRAS-CHAVE: Apreciação musical. Direito. Ensino jurídico. Música.

RIGHT AND ART: MUSICAL APPRECIATION AS A SUPPORT FOR LEGAL EDUCATION

ABSTRACT: This article's theme is Law and Music. Through a bibliographical research, we seek to investigate the connection between these two areas of knowledge, regarding musical appreciation as a support to legal education. From this perspective, it is problematic to ask how music can contribute to legal education. Thus, the objective of this research is to relate Law and Music detecting affinities between the two sciences and to reveal the importance of musical appreciation for jurists. Finally, it is considered that through music appreciation, music manages to be an ally to the professor of Law as a didactic-pedagogical tool in the classroom and, on the other hand, Law can be a source of inspiration for the production of the work of art.

KEYWORDS: Musical appreciation. Law. Legal education. Music.

1 | INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta como tema o Direito e a Música e delimita-se a dissertar

sobre a relação entre as duas áreas do conhecimento no que concerne ao uso da apreciação musical como ferramenta didático-pedagógica ao professor de direito.

Nesse contexto, por meio de uma pesquisa bibliográfica e reunindo argumentos doutrinários sobre o assunto, apresenta como problematização indagar sobre o papel da apreciação musical e sua importância para o Direito, além do mais, questiona também por que é preciso ouvir música.

Assim, os objetivos dessa pesquisa são: a) relacionar Direito e Música, isto é, investigar pontos de contatos entre ambos; b) identificar de que forma a apreciação musical pode ser favorável ao estudo do Direito e de que maneira uma área pode influenciar na outra.

Logo, justifica-se a presente pesquisa por serem questões voltadas à interdisciplinaridade, além disso, acredita-se que a temática proposta para o presente debate pode despertar o interesse e curiosidade da comunidade acadêmica, principalmente no âmbito do Direito e da Música.

2 | DAS RELAÇÕES ENTRE DIREITO E MÚSICA

Direito e Música são duas áreas complexas cujas teorias merecem ser relacionadas no sentido de fortalecimento de aprendizado mútuo entre ambos os campos do conhecimento tendo como alvo o aprimoramento acadêmico e a produção de conhecimento.

Conforme leciona Regis Fernandes de Oliveira (In: Direito e Arte, 2017, p. 9), é possível relacionar Direito e Música, porque toda arte pode refletir a essência de uma determinada sociedade, as diferentes discussões ocorridas atualmente ao longo dos tempos, seus dramas, lutas, o cenário político, as distintas expressões de opiniões, o equilíbrio e momentos de trégua.

Por essa razão, “Na medida em que o artista é um ser *no* e *do* mundo, retrata em suas obras [...] tudo que logra captar, com sua sensibilidade, todos os problemas que fluem no campo social” (OLIVEIRA, 2017, p. 9-10, grifos do autor).

Nesse sentido, é viável inferir que o trabalho do artista é um espelho do que acontece no dia a dia, no passado, no presente, e quiçá do futuro. Por isso, o professor de Direito, se for sensível à compreensão da importância das artes para às Ciências Jurídicas e Sociais, especialmente em relação à música, poderá se aproveitar disso a fim de enriquecer suas atividades de docência, fomentando debates e temas ligados às mais variadas questões jurídicas.

Imagina-se que os diferentes ramos do Direito podem ser objeto de estudos pelo olhar – ouvir – da Música, porque:

O direito disciplina condutas humanas e prevê regras para organizar a vida em coletividade e estabelece sanções na hipótese do descumprimento da conduta prevista em lei. Em primeiro, o Estado capta, por seus agentes políticos, a realidade,

observa-a e estabelece normas de convivência. Todos devem segui-las, sob pena de uma reação da ordem jurídica (sanção institucionalizada). Assim, o cumprimento da norma é ignorado; seu descumprimento provoca uma reação que depende da maior ou menor lesão ao ordenamento normativo. (OLIVEIRA, 2017, p. 10).

Depreende-se da citação acima que, se as normas jurídicas são criadas por pessoas em nome do Estado, para regular a convivência social a partir de um ponto de vista de uma determinada expressão e fatos da vida social, então o Direito pode encontrar na Música uma significativa fonte de inspiração no que concerne à produção legiferante, à prática jurídica e ao ensino jurídico.

Do mesmo modo que a Música, em tese, influencia o Direito, este também é capaz de ser um manancial de inspiração ao trabalho do artista, por exemplo, em temáticas relacionadas aos Direitos Humanos e seus infindáveis desdobramentos.

Então, do mesmo jeito que músico não deve ficar alheio aos problemas do mundo, isto é, ficar focado apenas no estudo técnico musical, o jurista não deve restringir seus estudos de maneira irrefletida e mecanizada acerca de seu objeto de estudo – o Direito. Nas duas searas é urgente a reflexão e ampliação de valores culturais.

Isso faz todo o sentido na medida em que se analisa a seguinte exposição de ideias:

Ao *leitor* do direito, o mundo jurídico se reduz à mera interpretação sintática e semântica da norma. Na sintática, organiza o raciocínio conectivo da norma com outras normas, para apurar seu sentido de validade. É raciocínio válido, mas nele não se esgota o mundo jurídico. Na semântica, busca-se o significado da *palavra* utilizada pelo legislador. Aí se esgotaria a função do intérprete. Mas, apenas o *leitor* da norma para aí. O *intérprete* prossegue buscando razões de toda sorte – sociais, políticas, econômicas etc. e até jurídicas – que levaram o legislador a editar a norma. Também prequestiona sua validade e busca o sentido maior e mais íntimo das palavras utilizadas vinculadas à situação sociológica, política e econômica de sua edição. (OLIVEIRA, 2017, p. 13-14, grifos do autor).

Presume-se, pelas palavras acima, que um dos pontos de conexão do Direito com a Música é a interpretação. Isso porque do mesmo modo que o jurista não deve somente encontrar respostas na letra fria de uma lei, sem considerar outros entornos em relação às normas, o músico intérprete também deve ser uma pessoa que não se contenta tão somente com as notas grafadas em uma partitura. Dito de um outro modo, ambas as áreas do saber não estão isoladas de um contexto social.

3 | DA APRECIÇÃO MUSICAL NO DIREITO

Ouvir música é importante, não só para o músico como para o jurista, porque quando uma obra musical é colocada num cenário educacional, “A reprodução [...] é útil porque não apenas transmite a maravilha de **música** produzida como também **educa e instrui**” (OLIVEIRA, 2017, p. 15, grifos nossos).

Nesse rumo, não basta ouvir, é preciso saber ouvir.

Sobre isso, corroborando com os ensinamentos acima, sobre a apreciação musical, é importante destacar que:

A atividade de apreciação se constitui numa forma de contemplação ativa ou de leitura da produção musical, ou seja, refere-se à criação de sentidos. A interpretação da produção musical é muito importante, pois pode nos levar a olhar o cotidiano de forma diferente. Por meio da apreciação das representações musicais, podemos ampliar nossa percepção tanto sobre a cultura musical como sobre a vida de forma geral. (TAVARES, 2013, p. 68).

Por conseguinte, pode-se inferir que quando uma obra musical é proposta como atividade de apreciação musical, a referida autora sinaliza que isso permite aos ouvintes – professores, estudantes -, um mecanismo de enxergarem por meio de um outro ponto de vista - a arte musical – as situações e relações sociais que sobrevêm na rotina de um povo. Destarte, isso pode aumentar a bagagem cultural dos indivíduos e potencializar a sensibilidade dos mesmos ao se permitirem refletir sobre os assuntos do mundo que de uma forma ou outra necessitem de maior atenção.

Nessa linha de pensamento, a apreciação musical em sala de aula parece ser relevante, pois, conforme adverte Copland (2013, p. 18-19), “quando você está ouvindo uma obra musical está simultaneamente ouvindo um homem, um determinado indivíduo, com sua personalidade específica”.

Em outros termos, um compositor musical exprime seus sentimentos, suas ideias e pensamentos sob uma conjuntura social, histórica, política, dentre outras. Caso esses aspectos forem reconhecidos pelo ouvinte, este se beneficiará no sentido de usar seus novos conhecimentos em prol de valores mais justos à humanidade.

Ressalta-se que, para que aconteça uma apreciação musical efetiva, segundo Tavares (2013, p. 69), não basta simplesmente ouvir, “Deve-se ouvir indagando, estabelecendo relações, conversando, questionando, opinando, gostando ou não, buscando significados”. Logo, deduz-se que é importante facilitar a participação crítica dos ouvintes para que a atividade seja produtiva. Além disso, “A escolha das músicas [...] deve ser feita levando-se em consideração [...] o interesse do grupo” (TAVARES, 2013, p. 69).

Em sentido semelhante, a música, que é uma forma de arte, proporciona o conhecimento e melhor visão de mundo sobre qualquer assunto que necessite de reforço, compreensão e discussão num processo de ensino-aprendizagem, porque:

A educação pela arte permite uma compreensão da realidade e da cultura e possibilita a cada sujeito a sua própria experiência estética. A percepção em relação às obras de arte e o desenvolvimento da sensibilidade estão, sobretudo, no apreender determinados significados que residem em uma obra de arte, não somente pela razão, mas por meio dos sentimentos que ela inspira no sujeito que a aprecia. O sentimento representa a harmonia do sujeito sensível com o objeto, e essa condição retira dela a paixão, que cega a reflexão e o impede de emitir ‘juízos’ contemplativos e de reconhece-los em determinada época e cultura.

De forma sucinta, o que o referido autor parece dizer é que a música alimenta não apenas o cérebro, como também o coração, e em um só tempo, favorece às pessoas a se tornarem mais criativas e ainda reflexivas diante da realidade que as cercam. Pois bem, considera-se que tais atributos são cruciais a qualquer profissional do Direito e da Música. Isso reforça a necessidade de usar a apreciação musical como apoio ao ensino.

Copland (2013, p. 26), revelando a capacidade apreciativa da música, diz: “toda música tem seu poder expressivo, algumas mais e outras menos, mas todas têm um certo significado escondido por trás das notas, e esse significado constitui, afinal, o que uma determinada peça está dizendo, ou o que ela pretende dizer”.

Diante disso, é possível supor que a música não fica limitada a canções, ou seja, somente a composições musicais que contenham uma letra. Considerando que toda música é uma manifestação artística, urge também prestar atenção às composições de cunho instrumental ou vocal que não possuem um texto poético, mas que igualmente podem conter uma riqueza de materiais sonoros passíveis de apreciação musical, logo, suscetíveis de análises e de debates no ambiente educacional.

Corroborando com esse entendimento, de que música não se restringe à música vocal, Oliveira afirma que “Os músicos têm sensibilidade à flor da pele. Os sons penetram em suas entranhas. Eles nos agriem. Muitos fazem dos sons seu instrumento de revolta” (2017, p. 60). Indo além, o referido autor acrescenta ainda que: “Músicos não se conformam em ver as desigualdades sociais. Buscam ser um instrumento de rebelião” (OLIVEIRA, 2017, p. 61).

Nessa toada, um bom exemplo que remete a essa questão – de que o artista sente e reproduz nas artes a atmosfera de seu ambiente - é o denominado nacionalismo em música, pois, segundo explica o autor Roy Bennett (2007, p. 64), “um compositor é considerado ‘nacionalista’ quando visa deliberadamente expressar, em sua música, fortes sentimentos por seu país [ou] nela imprime um caráter distintivo através do qual sua nacionalidade se torna facilmente identificável”.

Isso ocorre supostamente na maneira de compor, ora na preferência do compositor pelo uso de um determinado sistema musical, ora no uso de uma forma estrutural musical com linguagem própria.

Bennett (2007, p. 64) acrescenta também que um músico nacionalista faz “uso de melodias e ritmos do folclore de seu país e o emprego de cenas tiradas do dia-a-dia, das lendas e histórias de sua terra”. Disso é presumível que a Música se apresenta, em termos de conteúdos culturais, relevantes a estudos jurídicos.

Por conseguinte, Lovelock (2001, p. 257) complementa que “O nacionalismo tem dois aspectos, o inato e o cultivado. As características nacionais ou raciais de compositores sempre tenderam a se manifestar em sua música”.

Evidentemente, utiliza-se a música nacionalista neste momento apenas como

um exemplo capaz de ilustrar um modo dos artistas de também se comunicarem, de exprimirem suas ideias, já que naturalmente é perceptível que na atualidade a música rompe todas as fronteiras podendo ir além de um espírito nacionalista. Para tanto, é suficiente fazer uma analogia com o *Blues*, cuja forma e estrutura musical simples influenciou quase tudo o que se conhece hoje como música *pop*.

De todo modo, a apreciação musical com fins didáticos pode ser explorada pelos professores de direito, pois a música tem o potencial de abordar vários temas jurídicos atuais que muitas vezes se encontram à frente do próprio direito em matéria de realidade social, o que se pode depreender dos seguintes argumentos de Gusmão ao aduzir sobre Direito e fato social:

O direito resulta, também, de reflexão intelectual, seja do legislador, seja do jurista, seja do juiz, provocada ou influenciada por fatos sociais: disciplinando-os, ordenando-os, incriminando-os. Lenta, gradual, é a introdução na ordem jurídica de novos princípios e de normas exigidos pelas novas situações histórico-sociais, devido a ser o direito, por natureza, conservador. Daí o desajustamento frequente que existe entre a ordem jurídica e a ordem social: **o direito, em comparação com as demais formas de cultura (arte, moral, literatura, cinema, costumes etc.), está sempre em atraso em relação às transformações sociais.** (GUSMÃO, 2007, p. 34, grifos nossos).

Por conta disso, verifica-se que é cada vez mais fundamental a interdisciplinaridade do Direito com outras áreas. Por isso, nesse caso, a Música é conveniente para ajustar o descompasso do Direito em relação aos fatores sociais, porque propicia uma reflexão sobre os mesmos e conseqüentemente aproxima o operador do direito daquilo que a sociedade vive, sente, sofre, dentre outras infundáveis conjunturas.

Por fim, quando alguém indaga o quem tem a ver Direito e Música, um dos caminhos que podem apontar uma relação plausível seja justamente no sentido de que um campo do conhecimento pode se apoiar no outro proporcionando inspirações e influências recíprocas no ordenamento e nas artes de uma determinada sociedade.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A relação entre Direito e Música é evidente. Nesse cenário, o texto aponta para uma direção de continuidade dos debates em torno dessa temática, pois a interdisciplinaridade do campo jurídico com outras áreas do conhecimento é salutar para a formação jurídica, isto é, para o ambiente acadêmico, logo, necessária.

Desse modo, a Música, tanto instrumental como vocal, ao relevar a realidade social, propicia que sejam trabalhados assuntos relacionados ao Direito. Conseqüentemente, a Música pode oferecer suporte aos professores no sentido de contribuir para reflexões críticas e participativas em sala de aula.

Por derradeiro, considera-se importante enfatizar que o elo entre o Direito e as

Artes, especialmente a Música, é uma via de mão dupla, ou seja, no mesmo instante em que a Música oportuniza o desenvolvimento de um raciocínio jurídico, o Direito é fonte inesgotável de inspiração aos artistas.

REFERÊNCIAS

BENNETT, Roy. **Uma breve história da música**. Rio de Janeiro, Zahar, 2007.

COPLAND, Aaron. **Como ouvir e entender música**. – São Paulo: É Realizações, 2013.

ENGELMANN, Ademir Antonio. **Filosofia da arte**. – 1 ed. Curitiba: InterSaberes, 2012.

GUSMÃO, Paulo Dourado de. **Introdução ao estudo do direito**. – 39º ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2007.

LOVELOCK, William. **História concisa da música**. – 2 ed. – São Paulo: Martins, 2001.

OLIVEIRA, Regis Fernandes de. **Direito e arte**. – São Paulo: Malheiros, 2017.

TAVARES, Isis Moura; CIT, Simone. **Linguagem da música**. Curitiba: InterSaberes, 2013.

SOBRE O ORGANIZADOR

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos - Doutor em Letras, área de concentração Literatura, Teoria e Crítica, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2019). Mestre em Letras, área de concentração Literatura e Cultura, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2015). Especialista em Prática Judicante pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB, 2017), em Ciências da Linguagem com Ênfase no Ensino de Língua Portuguesa pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2016), em Direito Civil-Constitucional pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2016) e em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG, 2015). Aperfeiçoamento no Curso de Preparação à Magistratura pela Escola Superior da Magistratura da Paraíba (ESMAPB, 2016). Licenciado em Letras - Habilitação Português pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2013). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNJPÊ, 2012). Foi Professor Substituto na Universidade Federal da Paraíba, Campus IV – Mamanguape (2016-2017). Atuou no ensino a distância na Universidade Federal da Paraíba (2013-2015), na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2017) e na Universidade Virtual do Estado de São Paulo (2018-2019). Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba (OAB/PB). Desenvolve suas pesquisas acadêmicas nas áreas de Direito (direito canônico, direito constitucional, direito civil, direitos humanos e políticas públicas, direito e cultura), Literatura (religião, cultura, direito e literatura, literatura e direitos humanos, literatura e minorias, meio ambiente, ecocrítica, ecofeminismo, identidade nacional, escritura feminina, leitura feminista, literaturas de língua portuguesa, ensino de literatura), Linguística (gêneros textuais e ensino de língua portuguesa) e Educação (formação de professores). Parecerista *ad hoc* de revistas científicas nas áreas de Direito e Letras. Vinculado a grupos de pesquisa devidamente cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). **ORCID:** orcid.org/0000-0002-5472-8879. E-mail: <awsvasconcelos@gmail.com>.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-442-9

